

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PL 203/2011

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Cria e amplia cargos do Quadro Permanente da Administração Direta e Autárquica e dá outras providências”, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que compete privativamente ao Sr. Prefeito Municipal a iniciativa de leis que versem sobre a criação de cargos, empregos e funções da Administração Direta e autárquica do Município, nos termos do disposto no art. 38, II da Lei Orgânica do Município de Sorocaba (LOMS).

Ressaltamos que a aprovação da matéria depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, §2º, item '5' da LOMS).

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 16 de maio de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro